

Decreto Nº 497 - de 26 de Junho de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 37.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1745, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0094.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FNDE MERENDA ESCOLAR ENS FUND.	- - - - - R\$	30.000,00
---	---------------	-----------

2.04.00.12.365.0094.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR CRECHE	- - - - - R\$	5.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	35.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	35.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.244.0090.2.0140-1.500.000 - 3.3.90.48.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	2.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 14	- - - - - R\$	2.000,00
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	37.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	37.000,00
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	15.000,00
---	---------------	-----------

2.04.00.12.363.0211.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	- - - - - R\$	5.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	20.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	20.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.451.0111.1.0024-1.500.000 - 4.4.90.61.00 OBRAS PUBLICAS	- - - - - R\$	15.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	15.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	15.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.242.0907.2.0135-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTENCIA AO DEFICIENTE	- - - - - R\$	2.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 14	- - - - - R\$	2.000,00
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	37.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	37.000,00
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 26 de Junho de 2026

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: ***.348.036-**